



PORTARIA/SEMED Nº 169/2026

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO EXAMINADORA MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FUNDÃO/ES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGRINHO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 122/2025, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adesão do Município de Fundão/ES ao Programa Agrinho 2026, desenvolvido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Espírito Santo – SENAR-AR/ES, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e demais instituições participantes;

CONSIDERANDO que o Regulamento do Concurso do Programa Agrinho 2026 estabelece a obrigatoriedade de constituição, pelo Município participante, de uma Comissão Examinadora Municipal, sob pena de desclassificação dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, isonomia, imparcialidade, lisura e critérios técnicos no processo de avaliação e seleção dos trabalhos produzidos pelos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão/ES;

CONSIDERANDO a importância de valorizar o protagonismo estudantil, a criatividade, a criticidade, a originalidade e as aprendizagens construídas pelos estudantes a partir das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Agrinho 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Fundão/ES, a Comissão Examinadora Municipal do Programa Agrinho 2026, com a finalidade de proceder à avaliação e seleção dos trabalhos produzidos pelos estudantes, professores e pedagogos da Rede Pública Municipal de Ensino, para participação na etapa estadual do Concurso do Programa Agrinho 2026.



Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Examinadora Municipal do Programa Agrinho 2026 os seguintes membros:

I – Dilza Gustavo da Vitória

Cargo/Função: Técnica em Assessoramento Pedagógico/ Semed;

II – Luciana Maria Cuzzuol

Cargo/Função: Coordenadora Municipal do PAES

III – Denise Magaly Bertolini Garcia

Cargo/Função: Coordenadora e Técnica-Pedagógica da Educação em Tempo Integral

IV – Dhébora Nunes Barbosa Zuccolotto

Cargo/Função: Coordenadora de Formação Continuada em Serviço na Rede Pública Municipal de Fundão.

Parágrafo único. A Comissão Examinadora Municipal será composta por 04 (quatro) profissionais da Educação, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade e conveniência administrativa, e formalmente designados pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Comissão Examinadora Municipal, em observância aos critérios estabelecidos no respectivo Regulamento:

I – receber, analisar e avaliar os trabalhos encaminhados pelas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal;

II – observar, rigorosamente, as normas, condições e critérios estabelecidos no Regulamento do Concurso do Programa Agrinho 2026;

III – assegurar tratamento isonômico aos trabalhos submetidos à avaliação;

IV – selecionar os trabalhos que representarão o Município de Fundão/ES na etapa estadual do Concurso do Programa Agrinho 2026, respeitando os quantitativos estabelecidos pelo Regulamento;

V – verificar a conformidade dos trabalhos com as categorias, critérios de participação e demais requisitos previstos no Regulamento;



VI – registrar os resultados do processo de avaliação e seleção, mantendo os documentos e registros necessários à comprovação dos procedimentos realizados;

VII – elaborar e/ou assinar os documentos necessários à formalização da seleção municipal dos trabalhos;

VIII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação dos trabalhos selecionados, para as providências referentes ao envio ao SENAR-AR/ES.

Art. 4º A avaliação dos trabalhos deverá observar os critérios definidos no Regulamento do Concurso do Programa Agrinho 2026, considerando, conforme a categoria, aspectos como coerência com o tema “Campo e Cidade: Conexões que transformam”, criatividade, originalidade, criticidade, apresentação, coerência, coesão e demais critérios específicos estabelecidos para cada modalidade.

Art. 5º A Comissão Examinadora Municipal deverá pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, garantindo a lisura, a imparcialidade e a transparência no julgamento dos trabalhos.

Art. 6º É vedada a participação na Comissão Examinadora Municipal de pessoas que possuam interesse direto no resultado da avaliação, bem como daqueles que estejam impedidos nos termos do Regulamento do Concurso do Programa Agrinho 2026.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão deverão declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses, abstendo-se de avaliar trabalhos quando houver circunstância que possa comprometer a imparcialidade do julgamento.

Art. 7º Os trabalhos deverão ser avaliados de forma individualizada, observando-se os critérios correspondentes à respectiva categoria e assegurando-se a igualdade de condições entre os participantes.

Art. 8º Após a conclusão do processo de avaliação, a Comissão encaminhará à Secretaria Municipal de Educação a relação dos trabalhos selecionados para a

etapa estadual, observando os quantitativos previstos no Regulamento do Programa Agrinho 2026.

Art. 9º Os trabalhos selecionados deverão estar acompanhados da documentação exigida pelo Regulamento do Concurso do Programa Agrinho 2026, cabendo à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para seu encaminhamento ao SENAR-AR/ES dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 10. A participação dos membros da Comissão Examinadora Municipal será considerada de relevante interesse público e educacional, não ensejando qualquer remuneração ou vantagem adicional, observadas as disposições do Regulamento do Programa Agrinho 2026.

Art. 11. A Comissão Examinadora Municipal, instituída para avaliação dos trabalhos inscritos no Processo Seletivo de Trabalhos dos Estudantes da Rede Pública Municipal de Fundão/ES, realizará a análise e avaliação dos trabalhos nos dias **12, 13 e 14 de agosto de 2026**, observando os critérios estabelecidos no respectivo regulamento, de modo a assegurar a transparência, a imparcialidade e a adequada apreciação das produções apresentadas.

Art. 12. Os casos omissos no âmbito da atuação da Comissão serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do Regulamento do Concurso do Programa Agrinho 2026.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação.
Fundão, 12 de agosto de 2026

Marciela José
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 122/2025